



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 137, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o disposto nos Arts. 59 da Lei Federal n.º. 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º. 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, §2 da Instrução Normativa INSS/PRES n.º. 45/2010;

Considerando o Atestado Médico apresentado;

## RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, à contar do dia 24 de março de 2019, para a servidora **Catia Cileni do Amaral**, matrícula funcional n.º 717-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Zeladora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 29/03/19 N.º 4003 FL.             
Visto           

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 28/03/19 N.º 1044 FL.             
Visto